



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.169

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,


Considerando que a matéria objeto da questão número 3 do Exame Especial da disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205) foi ministrada em sala de aula, conforme pode ser comprovado pelo Diário de Classe;

considerando o parecer da Comissão designada pela Assembléia Departamental do DEMIN para analisar esta solicitação,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 212ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Geisa Cristina Coelho Pastor**, encaminhado pelo requerimento nº 13.384/2002, contra decisão do Departamento de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de anulação da questão nº 3 do Exame Especial da disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205).

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente